

**TERMO DE CONTRATO N.º 08/2020****PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, com sede a Avenida Campos Salles n.º 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Soares dos Santos**, brasileiro, casado, residente à Avenida Campos Salles, n.º 698, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 18.737.017-5 e do CPF/MF n.º 076.272.488-92, e de outro lado à empresa **COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA**, estabelecida à Avenida Leão Miguel Bannwart, n.º 13, em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.832.046/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 356.000.036.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jurandir Savi**, brasileiro, casado, Auditor, portador do RG n.º 14.082.876-X SSP/SP e CPF/MF n.º 045.824.018-48, residente e domiciliado na Rua Adoniram Barbosa n.º 29, Jardim Ipiranga, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 01/2020, Pregão Presencial n.º 01/2020, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
02	Açúcar Cristal - origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pct	138	R\$ 8,10	R\$ 1.117,80	Apti
03	Arroz tipo 01 - polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pct	642	R\$ 10,98	R\$ 7.049,16	Caiua



06	Biscoito tipo rosquinha – COCO: Embalagem de 500 gramas – 1ª qualidade – Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	90	R\$ 4,40	R\$ 396,00	Panco
08	Chimichurri - tempero completo em flocos: pimenta calabresa, pimentão doce, salsa e alho em flocos, orégano, cominho, pimenta-do-reino e sal. Acondicionado em embalagem contendo 20 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	330	R\$ 2,45	R\$ 808,50	kodilar
09	Creme de leite leve UHT - homogeneizado, 17% de gordura, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 1 litro. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Und	165	R\$ 9,52	R\$ 1.570,80	Líder
10	Ervilha em conserva – ervilha, água e sal. Acondicionada em embalagem contendo 3,1 kg peso líquido/2 kg peso drenado, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	114	R\$ 13,93	R\$ 1.588,02	Predilecta
12	Extrato de tomate – concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem intacta, em sachês de 2 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	190	R\$ 11,30	R\$ 2.147,00	Fugini
13	Farinha de mandioca crua tipo 1 - seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	340	R\$ 2,40	R\$ 816,00	Santa Luzia



14	Farinha de trigo Tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pct	110	R\$ 2,20	R\$ 242,00	Tia Ofélia
15	Farinha pré mistura para pão francês - mistura preparada para panificação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo 25 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Saco	225	R\$ 64,90	R\$ 14.602,50	Nita
16	Farofa pronta – farinha de mandioca temperada, sem pimenta, com baixo teor de gordura saturada. Acondicionada em embalagem contendo 500 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	225	R\$ 3,35	R\$ 753,75	Deusa
20	Leite em pó integral - matéria gorda maior ou igual a 26,0%, umidade máxima 3,5%. Acondicionado em embalagem aluminizada contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Pct	800	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00	Italac
21	Leite UHT integral - 3,0% de gordura, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de plástico ou papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Litro	192	R\$ 2,68	R\$ 514,56	Líder



23	Macarrão do tipo espaguete - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	1196	R\$ 1,89	R\$ 2.260,44	Santa Felicidade
24	Macarrão do tipo parafuso - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	1280	R\$ 1,87	R\$ 2.393,60	Santa Felicidade
25	Macarrão do tipo penne - sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	360	R\$ 2,35	R\$ 846,00	Basilar
28	Óleo de soja vegetal - envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	480	R\$ 3,69	R\$ 1.771,20	Vila Velha
29	Orégano desidratado - embalagem plástica transparente resistente, contendo 20 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	180	R\$ 2,82	R\$ 507,60	Kodilar
30	Sal refinado iodado - Sal refinado, iodado, não Tóxico, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	290	R\$ 1,18	R\$ 342,20	Marlin



31	Sardinha em conserva 250g – sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata	384	R\$ 4,96	R\$ 1.904,64	88
32	Trigo para quibe - grãos limpos, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	125	R\$ 3,60	R\$ 450,00	Kodilar
33	Vinagre de álcool colorido - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	126	R\$ 1,13	R\$ 142,38	Neval
34	Iogurte zero lactose - Iogurte com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica com peso líquido 170g. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80	Nestle
35	Macarrão do tipo espaguete - isento de ovos ou traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	55	R\$ 4,51	R\$ 248,05	Renata
36	Macarrão do tipo parafuso - isento de ovos ou traços de ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pct	55	R\$ 4,51	R\$ 248,05	Renata



37	Fermento biológico fresco – 500 gramas. Creme claro, característico, cheiro e sabor próprio. Fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	260	R\$ 7,80	R\$ 2.028,00	Fleischmann
38	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas sabor morango - mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Litro	40	R\$ 4,58	R\$ 183,20	Da Vaca
39	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas sabor morango - mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 170 gramas. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Und	2.390	R\$ 1,22	R\$ 2.915,80	Matilat
41	Queijo tipo muçarela (KG) - fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega.	Kg	505	R\$ 23,78	R\$ 12.008,90	Leit Frutti
53	Fraldinha suína – cubos (KG) – carne magra e sem gordura aparente, sem osso, congelada, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem primária de 1 kg a 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	700	R\$13,20	R\$ 9.240,00	Estrela



58	Presunto cozido (KG) - sem capa de gordura, de ótima qualidade, refrigerado. Obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio. Textura firme e macia, não esfarelando na boca; com cor homogênea; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Devendo ser fatiado no dia anterior à entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	Kg	355	R\$ 16,27	R\$ 5.775,85	Peperi
R\$ 81.273,80						

1.2 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, podendo variar em quantidade, observado o disposto no item 10.4 da cláusula X deste contrato para o caso de atraso na entrega da parcela.

2.1.1 - As entregas, inclusive transporte e descarga deverão ser efetuadas pela Contratada, diretamente nos setores correspondentes a solicitação, ou no local indicado pelo responsável do pedido, **no horário das 7:30 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas, de segunda-feira à sexta-feira**, ou dia útil imediatamente posterior no caso de dia sem expediente.

2.2 - Os produtos, quando da entrega, deverão trazer inseridos em suas embalagens as datas de fabricação, onde não serão recebidos aqueles cujas fabricações tenham ocorrido em prazo superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.

2.3 - Os produtos serão recebidos:

2.3.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 - Serão ainda rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula Terceira deste contrato.

2.5 - Serão também rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou envelhecimento, assim como os que apresentarem embalagens violadas.

2.6 - Sob-hipótese alguma será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação ou de outras marcas, embalagem, etc.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ 81.273,80 (oitenta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), decorrentes dos preços unitários, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva de cada produto, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: 120.000-3

b) Agência: 4248-X

c) Banco: 01

5.4 – As faturas e/ou Notas Fiscais, deverão ser apresentadas de acordo com a entrega dos produtos solicitados, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, regularmente conferidas pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA SEXTA

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada



pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste contrato, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, protocolando-se o pedido no departamento competente da Prefeitura.** O fato de o pedido ter sido realizado, não induz o Poder Público à sua aceitação.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2020, enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua formalização, expirando-se após a entrega total das quantidades licitadas, ou até 31 de dezembro de 2020 e ainda, dispensada a formalização de qualquer ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2020:

Ficha	Órgão	Unidade	Dotação
155	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2023.00003.3.90.30.00
156	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2023.00003.3.90.30.00
157	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2023.00003.3.90.30.00
170	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2028.00003.3.90.30.00
182	Prefeitura	Ensino Geral	12.362.0007.2024.00003.3.90.30.00



183	Prefeitura	Ensino Geral	12.362.0007.2024.00003.3.90.30.00
184	Prefeitura	Ensino Geral	12.362.0007.2024.00003.3.90.30.00
185	Prefeitura	Ensino Geral	12.362.0007.2028.00003.3.90.30.00
194	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2025.00003.3.90.30.00
195	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2025.00003.3.90.30.00
196	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2028.00003.3.90.30.00
214	Prefeitura	Ensino Geral	12.366.0007.2026.00003.3.90.30.00
215	Prefeitura	Ensino Geral	12.366.0007.2026.00003.3.90.30.00
216	Prefeitura	Ensino Geral	12.366.0007.2026.00003.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA**DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:



10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência de não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar do produto licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS



13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Inúbia Paulista/SP, 29 de Janeiro de 2020.

AS PARTES:

1) MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATANTE

João Soares dos Santos

Prefeito Municipal

2) – COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA/SP

CONTRATADA

Sr. Jurandir Savi

Testemunhas:

.....

Nome:

RG:

.....

Nome:

RG:

Visto do Gestor de Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CONSUMO DE INUBIA PAULISTA/SP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista/SP, 29 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Soares dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jurandir Savi

Cargo: Representante

CPF: 045.824.018-48

RG: 14.082.876-X SSP/SP

Data de Nascimento: 18/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Adoniram Barbosa nº 29, Jardim Ipiranga, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: jurandir@cocipa.com.br

E-mail pessoal: jurandir@cocipa.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9000 (18) 99784-1094

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.